

PORTARIA Nº 032/2015

Determina horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando que o dia 24 de junho de 2015, quarta-feira, “São João”, é feriado previsto na Lei Municipal nº 1.804/98, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 23 de junho de 2015, terça-feira, anterior ao feriado municipal, das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária/MG, 18 de junho de 2015.

Ver. RODRIGO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente